

LEI Nº 873 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a Semana Municipal do Trânsito no município de São João do Polêsine/RS.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial do Município, a Semana Municipal do Trânsito a ser realizada no mês de setembro entre os dias 18 a 25 de setembro.

Art. 2.º A Semana Municipal de Trânsito, que englobará as atividades previstas na Semana Nacional de Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I – melhorar as condições do trânsito no Município de São João do Polêsine através educação e conscientização da população;

II – realização de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança, ética e cidadania no trânsito;

III – conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre a sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

IV – orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;

V – estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em casos de acidentes de trânsito;

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS,
aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26-09-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração